Av. Constantino Nery 2480 – Chapada
Manaus-AM
CEP: 69.050-0001
Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP.

Aos vinte e três dias (23) do mês de abril de dois mil e quinze (2015), às oito horas e trinta minutos (08h30), na sede da Manaus Previdência, reuniu-se em Reunião Extraordinária o Conselho de Previdência – CMP. Presentes os Conselheiros Marcelo Magaldi Alves, Janio José Paes Guimarães, Marcelino Cleyton de Andrade Silva, Luiz Carlos de Souza e Silva, Rosana Celestino de Oliveira Gomes, Maria Auxiliadora de Menezes Alves, e a secretária Cláudia da Costa Feijão. Fica registrada a ausência do Conselheiro Ulisses Tapajós Neto, em razão de compromissos profissionais. O Presidente do Conselho iniciou os trabalhos saudando todos os presentes. Dando seguimento à reunião passou-se a ordem do dia: **Item I – Apresentação dos Fluxos dos Setores da Manaus Previdência e o Programa Pro-Gestão:** Em atendimento à solicitação do Conselheiro Janio Guimarães, foi convidada a assessora técnica **Elaine Garcia**, que apresentou os fluxos atuais dos setores da Manaus Previdência tanto da área Previdenciária como também da Administrativa para conhecimento dos conselheiros, explicou que todos os setores possui um fluxo na tramitação de documentos e processos, que fora elaborado em parceria com os coordenadores dos referidos setores e o coordenador da empresa IKHON TECNOLOGIA, empresa responsável pela implantação do sistema SIGED na Autarquia, todos os fluxos seguem os procedimentos adotados pelo Sistema. Na sequência O presidente do Conselho, solicitou da assessora, que apresentasse aos conselheiros a proposta de Modernização e Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão), que a Manaus Previdência está se preparando para aderir. O Pro-Gestão é uma forma de modernizar a gestão, por meio de 101 ações, que vão melhorar o nível de administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), o referido programa foi criado por um grupo de trabalho no âmbito do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (Conaprev). A certificação do pró-Gestão é escalada em quatro níveis que definem o grau de implantação das ações estabelecidas. O nível 1 faz referência ao menor grau de ações implantadas, enquanto o nível 4, o maior grau. A Sra. Elaine Garcia, explicou que conforme diagnóstico realizado pela Manaus Previdência com base no manual do Pró-Gestão demonstra que de 101 ações, a Autarquia já atende o nível 1 em 55% delas. As pendências da Manaus Previdência em relação às ações a serem implantadas são menos de 10%, devido já termos processos no nível 2,3 e 4. Mas para inicio temos como proposta começar pelo nível 1. Após a explanação, os membros do Conselho deliberaram a favor da adesão ao Pró-Gestão, quando o edital do Conaprev for lançado. **Item II – Edifício Garagem:** Quanto ao assunto, o Presidente do Conselho Sr. Marcelo Magaldi Alves, informou aos demais conselheiros, como é de conhecimento de todos em novembro de 2011, o Implurb doou o Edifício Garagem ao Fundo Único de

Av. Constantino Nery 2480 – Chapada
Manaus-AM
CEP: 69.050-000
Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

Edited with the trial version of Foxit Advanced PDF Editor
To remove this notice, visit: www.foxitsoftware.com/shopping

Previdência do Município de Manaus, onde declarou que inexistiam ações reais e pessoais, bem como ônus reais sobre o imóvel. Após a referida doação, alguns particulares compareceram espontaneamente aduzindo ser proprietários de algumas vagas do Edifício Garagem, em razão de Contrato de Compra e Venda firmado na época com a empresa URBAM nos anos de 1987 e 1988. Diante de tal informação foram expedidos ofícios ao IMPLURB, questionado sobre a suposta compra e venda das vagas, os quais não foram respondidos pelo referido órgão, em razão da ausência de resposta do IMPLURB, o estacionamento não estava sendo cobrados dos alegados proprietários. A Direção da Manaus Previdência resolveu publicar Portaria, que determina que a partir de 01/04/2015, o uso de qualquer vaga no estacionamento do Edifício Garagem só poderá ser utilizada mediante o efetivo pagamento. Diante do conhecimento da publicação da portaria, os supostos proprietários procuraram a Manaus Previdência, onde alegaram que firmaram contrato de compra e venda com a extinta Urbam e que são legítimos proprietários. Como providência a Procuradoria Jurídica da Autarquia, ajuizou ação de reintegração de posse das referidas vagas. **Item III – Escritório Jurídico Bichara, Barata & Costa.** Em 20.10.2013 o CMP, durante sua décima primeira reunião extraordinária, aprovou a contratação dos serviços do escritório, pelo valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente à propositura de ações judiciais para recuperar os investimentos em bancos que sofreram liquidação BVA e Banco Rural, a contratação já foi realizada, no entanto o escritório ainda não ajuizou ação, em razão de ajustes que estão sendo realizados, os quais estão sendo discutidos por meio de teleconferência com a Procuradoria Jurídica da Manaus Previdência. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente agradeceu à presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10h30, da qual eu, Cláudia da Costa Feijão, Secretária, redigi e lavrei a presente Ata, que assino com os Membros/Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência, infra mencionados.

Marcelo Magaldi Alves (Presidente do Conselho) .....

Marcelino Cleyton de Andrade Silva (Membro/Conselheiro).....

Janio José Paes Guimarães (Membro/Conselheiro).....

Luiz Carlos de Souza e Silva (Membro/Conselheiro).....

Rosana C. de Oliveira Gomes (Membro/Conselheira).....

Maria Auxiliadora de Menezes Alves (Membro/Conselheira).....

Cláudia da Costa Feijão (Secretaria/CMP).....